

Projeto Lei nº 341/89

"Autoriza o prefeito Municipal a doar terreno para instalação da Agência do Banco do Brasil S/A.

A câmara Municipal de Ilirabela aprova e eu, Eudes Mendes Cardoso, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o prefeito Municipal, autorizado a doar o terreno para instalação da agência do BANCO do BRASIL S/A neste Muni. eipio.

ART. 2º - Este terreno, de propriedade da prefeitura, está localizado na 'praça Bonifácio de Ilirabela', com área 900 (novecentos) metros Quadrados.

ART. 3º - no referido terreno existe um prédio de propriedade da prefeitura Municipal onde funciona a referida agência Bancária, o material da demolição do prédio será revertido a prefeitura.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela em
19 de junho de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosalia Garcia de Melo